
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº111-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023**PORTARIA Nº111-PMP, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 217, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial por excepcional interesse público, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
WANDERSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	160.849.494-28
JOAO PAULO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	153.575.824-40
MOISES JOSE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	117.932.994-55
JADSON RODRIGUES DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	704.847.514-50
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	111.089.344-20
JOSE RENATO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	710.578.334-60
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	632.837.434-87

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Paudalho, 23 de março de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7E8DE139

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2023. Edição 3329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>